|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para a CESAMA.***

1. **JUSTIFICATIVAS**
   1. Aquisição para reposição gradual do estoque conforme demanda, os itens são utilizados pelo DEME, DEAU e DEFO/SMC sempre que necessárias manutenções e novas instalações elétricas, eletromecânicas e de automação.
   2. Os quantitativos totais expressos no Item 05 deste Termo de Referência são estimativos, baseiam-se no consumo dos 12 últimos meses e representam previsões para as compras futuras durante o prazo de vigência da ata (12 meses).
   3. O Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois além da natureza do bem – materiais de consumo –, de serem meramente utilizados nas atividades de apoio, sem se agregar ao produto final da nossa empresa; há também a necessidade de contratações frequentes com a finalidade de manter o estoque e garantir a manutenção das atividades da Companhia, pois não é possível definir a exata quantidade a ser demandada para pedido único ou programado, visto que a necessidade é variável conforme épocas de maior ou menor incidência de consumo dos mesmos. Vide hipóteses legais previstas no art. 2º, inciso I e II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 7962/2003, combinado com art. 112 e art. 113, inciso II do RILC.
   4. Esta contratação refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº.13.303/16 e art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520/02, a saber, a modalidade pregão.
   5. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.
2. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ITEM 01 – ELETRODUTO PVC 3/4"**

**Descrição:** Fabricado de PVC antichama ;- Cor preta;- Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades;- Roscas - NBR NM ISO 7-, com gravação da marca do fabricante, bitola e número de norma - Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410. Criado para proteger instalações elétricas de baixa tensão, é utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos. Os Tubos e Conexões de Eletroduto Roscável são fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta, seguindo a determinação das normas brasileiras. ABNT NBR 15465:2007 11 9.2 As conexões devem trazer, de forma indelével, no mínimo o seguinte: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) número desta Norma. ABNT NBR 15465:2007 5 5.3 Aspecto visual 5.3.1 Os eletrodutos e suas conexões devem apresentar as superfícies interna e externa isentas de irregularidades, saliências e reentrâncias, e não devem ter bolhas, rachaduras, vazios ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do material ou do processo de extrusão. 5.3.2. Os eletrodutos e suas conexões devem ter cor uniforme, permitindo-se, entretanto, variações de nuance, devido a naturais diferenças de cor da matéria-prima.

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** Vara

**ITEM 02 – FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5MM**

**Descrição:** Características Construtivas:

Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, Classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de PVC, sem chumbo, classe térmica 70ºC (NBR 13249).

Tensão de Isolamento: 300V

Normas Utilizadas:

NBR NM 280 - Condutores e cabos isolados.

NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio.

NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira.

NBR 5111 - Fios de Cobre nu de seção circular para fins elétricos - Especificação.

NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V..

**Quantidade:** 200

**Unidade:** Metro

**ITEM 03 – FITA ISOLANTE N. 33 (0.18 X 19 MM X 5 M)**

**Descrição:** Fita Isolante (0,18 X 19mm X 10m), Cor preta, Alongamento na ruptura: 210%, Aprovação pelas Agências: ABNT NBR NM 60454-3-1, Auto-extinguível, Certificado ASTM D-3005 Type 1, Classe da Fita: Premium, Classificação da Voltagem: 750 V, Comprimento: 10m, Faixa da temperatura de operação (°C): 0 °C to 105 °C,  Largura: 19mm, Materiais: PVC, Material Adesivo: Adesivo a base de borracha sensível à pressão; Nível de Desempenho: Professional, Professional Grade; Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; Resistente aos Raios Ultra Violeta; Retardante à Chamas; Rigidez Dielétrica (kV/mm): 1,15; Teor de chumbo (ppm) max.: 100; Adesão ao aço (N/cm): 3,6; Adesão ao dorso (N/cm): 3,0; Alongamento (%): 210; Tensão Disruptiva (V): 9.700; Resistência à isolação (MO): >1\*106. Atende aos requisitos da Norma Européia RoHS 2011/65 / UE em conformidade, sem isenção (Restrição ao uso de substâncias perigosas Chumbo, Cádmio, Bromo, etc); Validade: 2 anos..

**Quantidade:** 400

**Unidade:** Rolo

**ITEM 04 – HASTE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADO A FOGO 2,4M X 3/16"**

**Descrição:** HASTE EM AÇO CARBONO, PARA ATERRAMENTO DE REDE ELÉTRICA. DEVE SER APROVADA PELA COMPANHIA DE ELETRICIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT VIGENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANTONEIRA: 25 X 25 MM ESPESSURA: 5,00 MM COMPRIMENTO: 2400 MM COMPONENTES: ACOMPANHAM CONECTOR, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. ACABAMENTO/PROTEÇÃO: GALVANIZADO À FOGO.

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Peça

**ITEM 05 – INTERRUPTOR BIPOLAR**

**Descrição:** Interruptor Bipolar Simples 10A/250V, de embutir, com placa (espelho) 4x2 na cor branca.

**Quantidade:** 18

**Unidade:** Peça

**ITEM 06 – LÂMPADA LED TUBULAR FOSCA 18W**

**Descrição:** Modelo: Lâmpada Led Tubular Fosca 18W

Temperatura de cor: 6.000K – 6.500K

Dimensões: Diâmetro 30mm - Comprimento 1.200mm

Ângulo de abertura: 120º

Tensão de Trabalho: 85 a 264V AC

Potência: 18W

Fator de Potência: = 0,95

Vida Útil: 50.000 horas

Certificação: CE

IRC: Ra > 70

Base: G13.

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Peça

**ITEM 07 – LÂMPADA LED TUBULAR FOSCA 36W**

**Descrição:** Modelo: Lâmpada Led Tubular Fosca 36W

Temperatura de cor: 6.000K – 6.500K

Dimensões: Diâmetro 30mm - Comprimento 2400mm

Ângulo de abertura: 120º

Tensão de Trabalho: 85 a 264V AC

Potência: 36W

Fator de Potência: = 0,95

Vida Útil: 50.000 horas

Certificação: CE

IRC: Ra > 70

Base: G13.

**Quantidade:** 200

**Unidade:** Peça

**ITEM 08 – PRENSA CABO DE PVC 1"**

**Descrição:** Matérias Primas: Material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6)

Norma: Conforme Norma DIN 46320;Grau de Proteção:IP 67 ;Cor: Cinza

Resistência ao Impacto: Alta resistência mecânica. Especificações Técnicas: Rosca: BSP – 3/4”; Tipo da Rosca: curta; Cor: Cinza; Grau de Proteção: IP 67

Utilização: Em placas metálicas (entradas p/ cabos de energia), Aplicação Rápida, Protege os equipamentos contra possíveis cortes evitando riscos de curto-circuito, Aliviador de tensões mecânicas casuais. Fornecer com bucha de aperto e vedação para acomodação dos cabos.

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Peça

**ITEM 09 – PRENSA CABO DE PVC 1/2"**

**Descrição:** Matérias Primas: Material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6)

Norma: Conforme Norma DIN 46320;Grau de Proteção:IP 67 ;Cor: Cinza

Resistência ao Impacto: Alta resistência mecânica. Especificações Técnicas: Rosca: BSP – 1/2”; Tipo da Rosca: curta; Cor: Cinza; Grau de Proteção: IP 67

Utilização: -Em placas metálicas (entradas p/ cabos de energia), Aplicação Rápida, protege os equipamentos contra possíveis cortes evitando riscos de curto-circuito, Aliviador de tensões mecânicas casuais. Fornecer com bucha de aperto e vedação para acomodação dos cabos.

**Quantidade:** 240

**Unidade:** Peça

**ITEM 10 – PRENSA CABO DE PVC 3/4"**

**Descrição:** Matérias Primas: Material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6)

Norma: Conforme Norma DIN 46320; Grau de Proteção: IP 67, Cor: Cinza

Resistência ao Impacto: Alta resistência mecânica. Especificações Técnicas: -Rosca: BSP – 1”; Tipo da Rosca: curta ;Cor: Cinza ;Grau de Proteção: IP 67

Utilização: Em placas metálicas (entradas p/ cabos de energia), Aplicação Rápida, Protege os equipamentos contra possíveis cortes evitando riscos de curto-circuito, Aliviado de tensões mecânicas casuais. Fornecer com bucha de aperto e vedação para acomodação do cabos.

**Quantidade:** 180

**Unidade:** Peça

**ITEM 11 – RELE FOTOELETRICO 220V**

**Descrição:** CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO, PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO. ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO, CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR.TENSÃO NOMINAL: BIVOLT (127/220 V), FREQÜÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA, EM 220VCA: 1000W, 1800VA. LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5ºC A +50ºC, FAIXA DE OPERAÇÃO:(ABNT NBR 5123), LIGA: 3 A 20 LUX DESLIGA: ATÉ 80 LUX , RELAÇÃO DESLIGA/LIGA: 1,2 A 4. CONSUMO MÉDIO:2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 BASE COM FIO DE DIAMETRO 1,5 MM² E COM 25 CM DE COMPRIMENTO.DEVERA SER ADQUIRIDO COMPLETO (BASE DO RELE E O RELE FOTOELÉTRICO).

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Peça

**ITEM 12 – RELE FOTOELETRICO BILVOLT 1000W**

**Descrição:** CORPO E TAMPA: POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO, PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO. ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO, CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR.TENSÃO NOMINAL: BIVOLT (127/220 V), FREQÜÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA, EM 220VCA: 1000W, 1800VA. LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5ºC A +50ºC,FAIXA DE OPERAÇÃO:(ABNT NBR 5123) ,LIGA:3 A 20 LUX DESLIGA: ATÉ 80 LUX ,RELAÇÃO DESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.CONSUMO MÉDIO:2,5W,GRAU DE PROTEÇÃO:IP54 BASE COM FIO DE DIÂMETRO 1,5 MM² E COM 25 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ SER ADQUIRIDO COMPLETO (BASE DO RELE E O RELE FOTOELÉTRICO).

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Peça

**ITEM 13 – SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/ LAMPADA FLUORESCENTE**

**Descrição:** Soquete anti vibratório de engate rápido para lâmpada fluorescente tubular T8, T10 e T12

Base: G13

Material: Corpo em policarbonato

Contatos em liga de cobre

Com top test para furo 12 x 25,5

Corrente e tensão máxima admissível: 2 A / 500V

Grau de proteção: IP20

Classe: II.

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Peça

**ITEM 14 – TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/ 4"**

**Descrição:** ESTAMPADA EM ALUMÍNIO PARA CONDULETE DE 1/2" E 3/4”. FABRICADA EM ALUMÍNIO EM BOBINA DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACABAMENTO SEM PINTURA.FORNECIDA COM VEDAÇÃO E 2 PARAFUSOS.DIMENSÕES (MM): 93 X 51 X 3.

**Quantidade:** 300

**Unidade:** Peça

**ITEM 15 – TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1"**

**Descrição:** FABRICADA EM ALUMÍNIO SAE 306 DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACABAMENTO SEM PINTURA.- FORNECIDA COM VEDAÇÃO E 2 PARAFUSOS. DIMENSÕES (MM): 116 X 60 X 5..

**Quantidade:** 95

**Unidade:** Peça

**ITEM 16 – TERMINAL DE COMPRESSAO 16MM2**

**Descrição:** TERMINAIS A COMPRESSÃO TF , FABRICADOS EM COBRE E ESTANHADOS PARA OBTEREM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POSSUEM VIGIA NO BARRIL QUE PERMITE VERIFICAR A COMPLETA INSERÇÃO DO CABO. TÊM A BOCA DO BARRIL (RECEPTÁCULO PARA O CABO) PROJETADA EM FORMA DE SINO, PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE. DIÂMETRO DO FURO M8.UMA COMPRESSÃO.

**Quantidade:** 180

**Unidade:** Peça

**ITEM 17 – TERMINAL DE COMPRESSAO 25MM2**

**Descrição:** TERMINAIS A COMPRESSÃO TF PARA CABO DE 25mm², FABRICADOS EM COBRE E ESTANHADOS PARA OBTEREM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POSSUEM VIGIA NO BARRIL QUE PERMITE VERIFICAR A COMPLETA INSERÇÃO DO CABO. TÊM A BOCA DO BARRIL (RECEPTÁCULO PARA O CABO) PROJETADA EM FORMA DE SINO, PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE. UMA COMPRESSÃO. DIÂMETRO DO FURO: 8,5 MM.

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Peça

**ITEM 18 – TERMINAL DE COMPRESSAO 70MM2**

**Descrição:** TERMINAIS A COMPRESSÃO TF , FABRICADOS EM COBRE E ESTANHADOS PARA OBTEREM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POSSUEM VIGIA NO BARRIL QUE PERMITE VERIFICAR A COMPLETA INSERÇÃO DO CABO. TÊM A BOCA DO BARRIL (RECEPTÁCULO PARA O CABO) PROJETADA EM FORMA DE SINO, PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE. DIÂMETRO DO FURO M14. UMA COMPRESSÃO. DIÂMETRO DO FURO : 13,8 MM.

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Peça

**ITEM 19 – TERMINAL DE COMPRESSAO 95 mm²**

**Descrição:** TERMINAIS A COMPRESSÃO TF (95 mm²) , FABRICADOS EM COBRE E ESTANHADOS PARA OBTEREM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POSSUEM VIGIA NO BARRIL QUE PERMITE VERIFICAR A COMPLETA INSERÇÃO DO CABO. TÊM A BOCA DO BARRIL (RECEPTÁCULO PARA O CABO) PROJETADA EM FORMA DE SINO, PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE. DIÂMETRO DO FURO M14. UMA COMPRESSÃO.

**Quantidade:** 90

**Unidade:** Peça

**ITEM 20 – TERMINAL DE COMPRESSAO 120 mm²**

**Descrição:** TERMINAIS A COMPRESSÃO TF , FABRICADOS EM COBRE E ESTANHADOS PARA OBTEREM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POSSUEM VIGIA NO BARRIL QUE PERMITE VERIFICAR A COMPLETA INSERÇÃO DO CABO. TÊM A BOCA DO BARRIL (RECEPTÁCULO PARA O CABO) PROJETADA EM FORMA DE SINO, PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE. DIÂMETRO DO FURO M14. UMA COMPRESSÃO.

**Quantidade:** 570

**Unidade:** Peça

**ITEM 21 – TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5MM**

**Descrição:** Peças utilizadas na terminação de condutores, com capa plástica para isolação na região da conexão do condutor com o terminal. Produzidos em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado (garfo). Bitola do condutor: 0,5 a 1,5 mm, parafuso fixação: M5(3/16”), comprimento total: 21mm, largura: 8,1 mm, cor isolação: vermelho.

**Quantidade:** 550

**Unidade:** Peça

**ITEM 22 – TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO FORQUILHA 2,5 MM**

**Descrição:** Peças utilizadas na terminação de condutores, com capa plástica para isolação na região da conexão do condutor com o terminal. Produzidos em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado (tipo garfo), bitola do condutor: 1,5 a 2,5 mm, comprimento total: 21 mm, largura: 8,1 mm, parafuso fixação: M5(3/16”), cor isolação: azul.

**Quantidade:** 560

**Unidade:** Peça

**ITEM 23 – TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FOQUILHA 4 MM**

**Descrição:** Peças utilizadas na terminação de condutores, com capa plástica para isolação na região da conexão do condutor com o terminal. Produzidos em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado (garfo). Bitola condutor: 4 a 6 mm, parafuso fixação : M6(1/4”), comprimento: 25,5 mm , largura: 9 mm , cor isolação: amarelo.

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Peça

**ITEM 24 – TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO FORQUILHA 6 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Forquilha 4 a 6 mm² com furo de 4,3 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 540

**Unidade:** Peça

**ITEM 25 – TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 0,5 MM A 1,5 MM COM FURO DE 4,3 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Olhal 0,5 a 1,5 mm² com furo de 4,3 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 530

**Unidade:** Peça

**ITEM 26 – TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 0,5 MM A 1,5 MM COM FURO DE 6,7 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Olhal 0,5 a 1,5 mm² com furo de 6,7 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 450

**Unidade:** Peça

**ITEM 27 – TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 2,5 MM A 4 MM COM FURO DE 4,3 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Olhal 1,5 a 2,5 mm² com furo de 4,3 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 470

**Unidade:** Peça

**ITEM 28 – TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 2,5 MM A 4 MM COM FURO DE 6,7 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Olhal 1,5 a 2,5 mm² com furo de 6,7 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 250

**Unidade:** Peça

**ITEM 29 – TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM A 6 MM COM FURO DE 8,4 MM**

**Descrição:** Terminal Pré-isolado Tipo Olhal 4 a 6 mm² com furo de 8,4 mm; Características: Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Circuitos até 70ºC e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370.

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Peça

**ITEM 30 – TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 4 MM A 6 MM COM FURO DE 5,2 MM**

**Descrição:** PEÇAS UTILIZADAS NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES, COM CAPA PLÁSTICA PARA ISOLAÇÃO NA REGIÃO DA CONEXÃO DO CONDUTOR COM O TERMINAL. PRODUZIDOS EM COBRE ELETROLÍTICO, COM ACABAMENTO ESTANHADO (TIPO ANEL). DIÂMETRO DO FURO: M5 (3/16”). BITOLA DO CONDUTOR DE 4 A 6 MM.

**Quantidade:** 600

**Unidade:** Peça

**ITEM 31 – TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 0,5 MM A 1,5 MM**

**Descrição:** PEÇAS UTILIZADAS NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES, COM CAPA PLÁSTICA PARA ISOLAÇÃO NA REGIÃO DA CONEXÃO DO CONDUTOR COM O TERMINAL. PRODUZIDOS EM COBRE ELETROLÍTICO, COM ACABAMENTO ESTANHADO (TIPO ANEL). PONTA DO TERMINAL DE 12MM. .

**Quantidade:** 570

**Unidade:** Peça

**ITEM 32 – TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 1,5 A 2,5 MM**

**Descrição:** Peças utilizadas na terminação de condutores, com capa plástica para isolação na região da conexão do condutor com o terminal. Produzidos em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado (tipo pino), comprimento total: 21 mm, comprimento pino (ponta): 12 mm, cor isolação: azul.

**Quantidade:** 280

**Unidade:** Peça

**ITEM 33 – TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 4 MM a 6 MM**

**Descrição:** PEÇAS UTILIZADAS NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES, COM CAPA PLÁSTICA PARA ISOLAÇÃO NA REGIÃO DA CONEXÃO DO CONDUTOR COM O TERMINAL. PRODUZIDOS EM COBRE ELETROLÍTICO, COM ACABAMENTO ESTANHADO. BITOLA DO CONDUTOR DE 4 A 6MM.

**Quantidade:** 460

**Unidade:** Peça

1. **VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

Os valores para a aquisição foram apurados através de pesquisa de mercado, conforme informações constantes no processo licitatório.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Código** | **Descrição do material** | **Quant.** | **Média Unitária** | **Média Total** |
| **1** | 010.211.0006-4 | ELETRODUTO PVC 3/4" | 1000 | R$15,24 | R$15.240,00 |
| **2** | 010.233.0005-2 | FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5MM | 200 | R$8,93 | R$1.786,00 |
| **3** | 010.240.0002-8 | FITA ISOLANTE N. 33 (0.18 X 19 MM X 5 M) | 400 | R$5,77 | R$2.308,00 |
| **4** | 010.268.0006-4 | HASTE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADO A FOGO 2,4M X 3/16" | 12 | R$92,23 | R$1.106,76 |
| **5** | 010.269.0001-8 | INTERRUPTOR BIPOLAR | 18 | R$19,83 | R$356,94 |
| **6** | 010.021.0000-2 | LÂMPADA LED TUBULAR FOSCA 18W | 150 | R$19,00 | R$2.850,00 |
| **7** | 010.021.0000-3 | LÂMPADA LED TUBULAR FOSCA 36W | 200 | R$93,21 | R$18.642,00 |
| **8** | 010.342.0006-2 | PRENSA CABO DE PVC 1" | 100 | R$12,33 | R$1.233,00 |
| **9** | 010.342.0010-0 | PRENSA CABO DE PVC 1/2" | 240 | R$5,95 | R$1.428,00 |
| **10** | 010.342.0005-4 | PRENSA CABO DE PVC 3/4" | 180 | R$10,15 | R$1.827,00 |
| **11** | 010.370.0032-3 | RELE FOTOELETRICO 220V | 50 | R$36,02 | R$1.801,00 |
| **12** | 010.370.0033-1 | RELE FOTOELETRICO BILVOLT 1000W | 40 | R$27,69 | R$1.107,60 |
| **13** | 010.380.0001-7 | SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/ LAMPADA FLUORESCENTE | 100 | R$4,58 | R$458,00 |
| **14** | 010.393.0003-0 | TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/ 4" | 300 | R$4,70 | R$1.410,00 |
| **15** | 010.393.0004-9 | TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1" | 95 | R$5,73 | R$544,35 |
| **16** | 010.405.0006-4 | TERMINAL DE COMPRESSAO 16MM2 | 180 | R$2,50 | R$450,00 |
| **17** | 010.405.0005-6 | TERMINAL DE COMPRESSAO 25MM2 | 100 | R$3,36 | R$336,00 |
| **18** | 010.405.0003-0 | TERMINAL DE COMPRESSAO 70MM2 | 150 | R$11,54 | R$1.731,00 |
| **19** | 010.405.0010-2 | TERMINAL DE COMPRESSAO 95 mm² | 90 | R$14,89 | R$1.340,10 |
| **20** | 010.397.0010-0 | TERMINAL DE COMPRESSAO 120 mm² | 570 | R$21,96 | R$12.517,20 |
| **21** | 010.395.0006-4 | TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5MM | 550 | R$0,57 | R$313,50 |
| **22** | 010.395.0008-0 | TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO FORQUILHA 2,5 MM | 560 | R$0,60 | R$336,00 |
| **23** | 010.395.0003-0 | TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FOQUILHA 4 MM | 500 | R$0,94 | R$470,00 |
| **24** | 010.395.0046-3 | TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO FORQUILHA 6 MM | 540 | R$0,96 | R$518,40 |
| **25** | 010.395.0031-5 | TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 0,5 MM A 1,5 MM COM FURO DE 4,3 MM | 530 | R$0,59 | R$312,70 |
| **26** | 010.395.0037-4 | TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 0,5 MM A 1,5 MM COM FURO DE 6,7 MM | 450 | R$0,73 | R$328,50 |
| **27** | 010.395.0040-4 | TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 2,5 MM A 4 MM COM FURO DE 4,3 MM | 470 | R$0,62 | R$291,40 |
| **28** | 010.395.0042-0 | TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 2,5 MM A 4 MM COM FURO DE 6,7 MM | 250 | R$0,66 | R$165,00 |
| **29** | 010.395.0045-5 | TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM A 6 MM COM FURO DE 8,4 MM | 500 | R$1,38 | R$690,00 |
| **30** | 010.395.0044-7 | TERMINAL PRE ISOLADOTIPO OLHAL 4 MM A 6 MM COM FURO DE 5,2 MM | 600 | R$1,03 | R$618,00 |
| **31** | 010.397.0003-9 | TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 0,5 MM A 1,5 MM | 570 | R$0,58 | R$330,60 |
| **32** | 010.395.0027-7 | TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 1,5 A 2,5 MM | 280 | R$0,59 | R$165,20 |
| **33** | 010.395.0050-1 | TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO 4 MM a 6 MM | 460 | R$0,81 | R$372,60 |
|  |  | **TOTAL** | R$ 73.384,85 |

Obs.: Pesquisa feita direta com fornecedores, Bando de Preços, sítios eletrônicos e contratos anteriores conforme artigo 17 do RILC, para a requisição de compra nº 90060 o preço de referência foi obtido através da média entre os valores considerados válidos, desconsiderando os valores elevado e abaixo do praticado no mercado, visando a economicidade e considerando que a composição da média não foi prejudicada visto que não foi apresentado menos de três preços. O último custo devidamente atualizado entrou na composição da média para os itens 08,10,11,12,15,23,24 e 27.

1. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
   1. Finalizada a etapa de lances, a CESAMA exigirá laudo de inspeção técnica de controle de qualidade do cabo elétrico (item 2), a fim de comprovar a adequação do material ofertado.
   2. Diante da grande quantidade de itens genéricos no mercado que estão fora das normas e que podem causar prejuízo para a empresa, será aceito somente o laudo técnico do INMETRO com validade vigente até o ato da entrega dos materiais.
      1. O laudo de conformidade do INMETRO tem o objetivo de estabelecer os requisitos para a avaliação da conformidade para fios, cabos e cordões flexíveis elétricos, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação, com o objetivo de reduzir o risco decorrente da utilização do produto.
2. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.
   3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
      1. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia) será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.
      2. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Compras e Estoque deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de pára-choque a pára-choque, e altura máxima de 4 metros.
   4. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.
      1. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.
   5. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, às custas da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
      1. A substituição de que trata o item 7.5 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.
      2. A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.
   6. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
   1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.
      1. Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subseqüente.
   2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da empresa fornecedora.
      1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br).
         1. O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.
      2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e da Ordem de Compra.
   3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:
5. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
6. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
   1. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
   2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
   3. O CNPJ da empresa fornecedora, constante da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.
   4. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam à Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra, no que couber.
   5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.
   6. A empresa fornecedora não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.
   7. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
   8. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o produto / material tenha sido entregue.
   9. A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 9.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.
7. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**
   1. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.
   2. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
   3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra.
   4. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
   5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.
   6. Retirar os materiais em desacordo com o edital, conforme item 6.5. Os produtos que não forem retirados receberão, a critério da CESAMA, destinação adequada a sua natureza, vedadas reivindicações por parte do fornecedor.
   7. A licitante vencedora deverá estar quite com a CESAMA, quando sediada ou domiciliada no município de Juiz de Fora/MG.
8. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**
   1. Emitir o(s) pedido(s) através da Ordem de Compra.
   2. Efetuar todos os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas.
   3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e sua(s) Ordem(ns) de Compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
   4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
   5. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do Departamento de Compras e Estoque.
9. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela fornecedora para a execução do objeto contratual, sendo a fornecedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
   2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
   3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
   4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração dos termos pactuados, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
   5. A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
   6. A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
   7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
   8. As possíveis e futuras contratações serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 137, inciso II, do RILC.
   9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

assinado no original assinado no original

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabiana Vicente de Mesquita Robson Dutra Ferreira

DECE GEFC

Aprovado por:

assinado no original

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafaela Medina Cury

DRFA